

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 1379, DE 27 DE JANEIRO DE 1971

Revigora créditos especiais do exer-

cício anterior e dá outras providên-

cias

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam revigorados para o exercício de 1971, os créditos especiais abertos pelas Lei Municipais de nºs 1354, de 9 de dezembro de 1970 e 1369, de 18 de dezembro de 1970, dos valores respectivos de Cr\$ 1.500,00 (um-mil-e-quinzentos-cruzeiros), e Cr\$ 15.000,00 (quinze-mil-cruzeiros).

Art. 2º - Como recurso aos créditos especiais reabertos pelo art. 1º desta lei, fica anulada parcialmente em Cr\$ 16.500,00 (dezesesseis-mil-e-quinzentos-cruzeiros), a seguinte dotação do Orçamento vigente do Município:

2.3.3 - DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTRÔLE


3.2.6.0

- 04 - Suprimento de dotaçõesCr\$ 52.440,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 27 de janeiro de 1971.-


- Prefeito de Ituiutaba -
(Hildo Alves de Souza)